CÂMARA
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 09
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 008/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES".

Art. 1º O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, declara de utilidade pública a entidade denominada Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.379/0001-92, nos termos a Lei Municipal nº 1.444/2021.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir das determinações da Lei 1.444/2021;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinete@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93